

JBS S.A.

CNPJ/MF nº 02.916.265/0001-60

NIRE 35.300.330.587

Companhia Aberta de Capital Autorizado

**ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 10 DE AGOSTO DE 2026 ÀS 09:00 HORAS**

Data, Hora e Local: 10 de agosto de 2026, às 09:00 horas, realizada por vídeo conferência.

Convocação: dispensada, tendo em vista o comparecimento da totalidade dos membros do Conselho de Administração, nos termos do Artigo 11 do Estatuto Social.

Presença: verificado o quórum necessário à instalação da Reunião do Conselho de Administração da Companhia, diante da presença da totalidade dos seus membros, nos termos do artigo 11 de seu Estatuto Social, a saber: **Wesley Mendonça Batista** (Presidente), **Joesley Mendonça Batista** (Vice-Presidente), **Gilberto Tomazoni** e **Carlos Hamilton Vasconcelos Araujo**.

Compareceram, também, durante a reunião, os Srs. **Marcelo Gavioli**, **Marcia Keiko Ando** e **Denis Zanchin**, representantes da KPMG Auditores Independentes Ltda. ("KPMG").

Composição da Mesa: **Wesley Mendonça Batista**, Presidente da Mesa; **Milena Hitomi Yanagisawa**, Secretária da Mesa.

Ordem do Dia: (i) análise e apreciação das demonstrações contábeis intermediárias acompanhadas do Relatório do Auditor Independente da Companhia referentes ao período encerrado em 30 de junho de 2026 ("Demonstrações Contábeis"); (ii) apreciação da manifestação do Comitê de Auditoria Estatutário ("CAE") da Companhia acerca das Demonstrações Contábeis; (iii) discussão com os representantes da KPMG Auditores Independentes Ltda. sobre o Relatório do Auditor Independente das Demonstrações Contábeis ("Relatório do Auditor Independente"); (iv) discussão e deliberação acerca do encaminhamento para divulgação das Demonstrações Contábeis e do Relatório do Auditor Independente da Companhia referentes ao período encerrado em 30 de junho de 2026; (v) reporte sobre as atividades do CAE; e (vi) discussão e deliberação sobre os limites de alçada da Diretoria para prática dos atos previstos nos termos do Artigo 15, inciso II, e Artigo 22 do Estatuto Social da Companhia.

Discussões e Deliberações:

(i) os membros do Conselho de Administração analisaram e discutiram as Demonstrações Contábeis referentes ao período encerrado em 30 de junho de 2026, elaboradas segundo os

princípios contábeis brasileiros e internacionais, de acordo com o Pronunciamento Técnico CPC 21 (R1), emitido pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), das normas internacionais de contabilidade *International Financial Reporting Standards* (IFRS) e *Public Company Accounting Oversight Board* (PCAOB);

(ii) o Sr. **Carlos Hamilton Vasconcelos Araujo**, Coordenador do CAE, informou que os membros do CAE: **(a)** analisaram as Demonstrações Contábeis; **(b)** acompanharam os trabalhos realizados pela KPMG por meio de indagações e discussões; e **(c)** formalizaram questionamentos sobre os atos e as transações relevantes efetuados pelos administradores da Companhia contemplados nas Demonstrações Contábeis. Com base na revisão, nas informações e esclarecimentos recebidos e considerando o Relatório do Auditor, os membros do CAE declararam que avaliaram as Demonstrações Contábeis da Companhia referentes ao período encerrado em 30 de junho de 2026, com ênfase na aplicação das práticas contábeis e no cumprimento das normas aplicáveis, considerando que estão adequadas e refletem as informações da Companhia nelas contidas, recomendando que sejam encaminhadas para avaliação do Conselho de Administração da Companhia;

(iii) o Sr. **Marcelo Gavioli**, representante da KPMG, realizou apresentação sobre os trabalhos desenvolvidos pela KPMG em relação às Demonstrações Contábeis, destacando a independência, as comunicações requeridas dos auditores, e também, informaram que não houve divergência com a administração da Companhia, nem tampouco tiveram conhecimento com base nos trabalhos de revisão realizados de indícios de fraude ou erros, conflitos de interesse, deficiências significativas ou fraquezas, materiais nos controles internos e que os processos de contingências foram revisados pelos auditores independentes com base nas normas de revisão aplicáveis. Ademais, o Sr. **Marcelo Gavioli** informou que não houve assunto identificado globalmente que pudesse impactar a independência profissional da KPMG, que a KPMG obteve acesso a todas as informações solicitadas e que não foram identificados ajustes materiais na conclusão dos trabalhos;

(iv) após ocorridos os fatos acima, os membros do Conselho de Administração deliberaram, por unanimidade, autorizar que a administração da Companhia divulgue as Demonstrações Contábeis da Companhia referentes ao período encerrado em 30 de junho de 2026; e

(v) o Sr. **Carlos Hamilton Vasconcelos Araújo** fez uma breve apresentação sobre os trabalhos desenvolvidos pelo CAE referentes ao período encerrado em 30 de junho de 2026.

(vi) por fim, os Conselheiros discutiram sobre a proposta de renovação dos limites de alçada da Diretoria estabelecidos nos termos do Artigo 15, inciso II, e Artigo 22 do Estatuto Social da Companhia.

Após discussão sobre o tema, os membros do Conselho de Administração da Companhia aprovaram, por unanimidade, fixar os seguintes valores de alçada da Diretoria da Companhia para a prática dos atos previstos nos termos do Artigo 15, inciso II, e Artigo 22 do Estatuto Social da Companhia:

(a)	O equivalente a US\$750.000.000,00 (setecentos e cinquenta milhões de dólares norte-americanos), por operação, para emissão de quaisquer instrumentos de crédito para captação de recursos, sejam “ <i>bonds</i> ”, “ <i>notes</i> ”, “notas promissórias”, “certificado de recebíveis”, “ <i>commercial papers</i> ”, ou outros de uso comum no mercado, bem como para fixar as suas condições de emissão e resgate;
(b)	O equivalente a US\$200.000.000,00 (duzentos milhões de dólares norte-americanos), por operação, para aquisição ou alienação de participações societárias, associações societárias ou alianças estratégicas com terceiros;
(c)	O equivalente a US\$200.000.000,00 (duzentos milhões de dólares norte-americanos), por operação, para aquisição ou alienação de bens do ativo permanente e bens imóveis;
(d)	O equivalente a US\$750.000.000,00 (setecentos e cinquenta milhões de dólares norte-americanos), por operação, para constituição de ônus reais e a prestação de avais, fianças e garantias a obrigações próprias e/ou de suas controladas;
(e)	O equivalente a US\$750.000.000,00 (setecentos e cinquenta milhões de dólares norte-americanos), por operação, para contratar endividamento, sob a forma de empréstimo ou emissão de títulos ou assunção de dívida, ou qualquer outro negócio jurídico que afete a estrutura de capital da Companhia;
(f)	O equivalente a R\$1.000.000,00 (um milhão de reais), por contrato e por ano, para prestação de fiança, pela Companhia, em contratos de locação em favor de seus empregados e/ou empregados de sociedades controladas direta ou indiretamente pela Companhia, pelo período que perdurar seu contrato de trabalho; e
(g)	O equivalente a US\$500.000.000,00 (quinhentos milhões de dólares norte-americanos) para celebrar qualquer contrato, acordo ou outro instrumento que (i) impeça a Companhia ou suas controladas de realizar sua rescisão unilateral com aviso prévio inferior a 90 (noventa) dias; ou que (ii) exija pagamento de qualquer modalidade de sanção ou obrigação pecuniária para a Companhia ou suas subsidiárias, incluindo mas não se limitando a multa, lucros cessantes, cláusula <i>take or pay</i> ou que estabeleça o compromisso da Companhia ou de suas controladas de permanecer com a obrigação de pagar parcelas vincendas cujo valor seja igual ou superior ao equivalente a 3 (três) meses das obrigações pecuniárias ordinariamente estabelecidas pelo mesmo instrumento.

Ficam ratificados todos os atos efetuados pela Diretoria e/ou procuradores da Companhia que tenham sido realizados dentro dos limites de alçada acima descritos e que tenham sido realizados entre o período de 1º de janeiro de 2026 até a data desta reunião.

Ata em Forma de Sumário: Foi autorizada pelo Conselho de Administração a lavratura desta ata em forma de sumário e sua publicação com omissão das assinaturas, nos termos dos parágrafos 1º e 2º, do artigo 130, da Lei das Sociedades por Ações.

Encerramento: Nada mais havendo a ser tratado, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, foram suspensos os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, a qual, após reaberta a sessão, foi lida, aprovada por todos os presentes e assinada.

Conselheiros Presentes: **Wesley Mendonça Batista** (Presidente), **Joesley Mendonça Batista** (Vice-Presidente), **Gilberto Tomazoni** e **Carlos Hamilton Vasconcelos Araujo**.

Certifico que a presente é cópia integral da Ata de Reunião do Conselho de Administração lavrada em livro próprio.

São Paulo, 10 de agosto de 2026.

Milena Hitomi Yanagisawa
Secretária da Mesa